



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.639, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

*Abre Crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 - Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade Orçamentária 02 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Função 04 – Administração  
Subfunção 122 – Administração Geral  
Programa 020 – Apoio Administrativo Executivo  
Atividade 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda  
Natureza da Despesa – 44.20.93.0000 – Restituição de Convênio e Transferência de Recursos da União.....**R\$ 7.544,35**  
Fonte de Recurso 1.082 – Convênio União  
**Total .....R\$ 7.544,35**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Superávit Financeiro na fonte de recurso 1.082 – Convênio União no valor de R\$ 7.544,35

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 29 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.